DECLARAÇÃO

Assunto: Inexistência de licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente, no ano de 2025.

A Câmara Municipal de Talismã/TO, em atenção aos princípios da publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37, caput, da Constituição Federal; e em observância à Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), especialmente o artigo 7º, inciso V; e visando assegurar a transparência na gestão pública; declara inexistência de licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente por este Poder Legislativo, no ano de 2025 até a presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

UELITON CARLOS ARAÚJO Vereador-Presidente Gestão 2025